

LEI Nº 0.193, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1954

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a despende até a importância de Cr\$4.188,00 (quatro mil, cento e oitenta e oito cruzeiros) destinada ao pagamento de excesso de despesas das construções dos poços tubulares Sede I e Sede II, desta cidade.

Art. 2º - Para atendimento das despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$4.188,00 (quatro mil, cento e oitenta e oito cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, 10 de novembro de 1954.

AMERINO COLIBRI DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO